



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO	2
PORTARIA	3
RESOLUÇÕES.....	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição e instalação de balizadores, tampas para boca de lobo, grades e passarelas. **DATA DE ABERTURA:** 02/07/2026, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 394.932,35**, (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 06/2026****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr**CONTRATADO:** Wallerya Ayardes Mendes Valeriano

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Psicólogo (Pss), o motivo da contratação se dá para substituição de funcionário nº569-6 de matrícula, que está exercendo o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão de Assistência Social.

DA VIGENCIA: De 10/06/2026 à 10/06/2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social.**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.582,45 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Formosa do Oeste, Pr 10 de junho de 2026

PORTARIA**PORTARIA Nº 105/2026**

SÚMULA: Nomeia funcionários a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2024 aberto pelo Edital PSS nº 01/2024 de 29/04/2024 e homologado pelo Decreto nº 90/2024 de 10/06/2024.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2024, os funcionários abaixo relacionados, a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Psicólogo (PSS)**, a partir do dia **10 de junho de 2026**, motivo da contratação se dá para substituição de funcionário matrícula nº 569-6, que está exercendo Cargo de Assessor de Planejamento e Gestão de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Nome	CPF
Wallerya Ayardes Mendes Valeriano	041.XXX.XXX-84

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de junho de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 13/2026**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2026

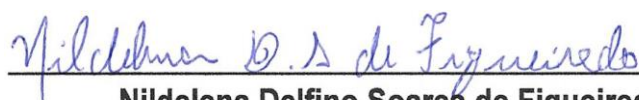
RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDCA, por atuar na área da educação de crianças e adolescentes, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 01/2026 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 09 de junho de 2026.



Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Governamental de Serviços Socioassistenciais/Serviço de Proteção Social de Média Complexidade o atendimento de Medidas socioeducativas em meio aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços de Atendimento de Medidas Socioeducativas, desenvolve de forma coordenada e sistemática o atendimento aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário e executadas no município sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e articulação das demais políticas setoriais

Considerando a Ata 06/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade governamental Serviços Socioassistenciais Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), executadas no Município de Formosa do sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e articulação das demais políticas setoriais.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 02/2026 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação

desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 09 de junho de 2026.



Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2026

RESOLVE:

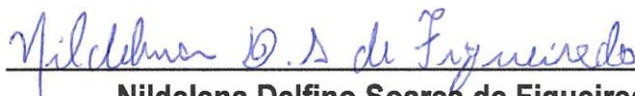
Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia, com filial em Formosa do Oeste – Pr junto ao CMDCA, por atuar na área da educação principalmente com adolescentes do Jovem Aprendiz da Empresa Copacol, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 03/2026 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação

desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 09 de junho de 2026.



Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Dispõe sobre a Reprogramação do recurso referente a Deliberação CEDCA/PR nº 78/2022 – Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021*.

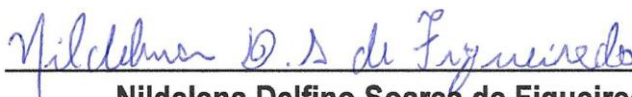
Considerando a Ata 06/2026

Resolve:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade a Reprogramação do recurso referente a Deliberação CEDCA/PR nº 78/2022 - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 09 de junho de 2026



Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 74/2026, Inexigibilidade nº 31/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a assessoria e elaboração do Plano Municipal de Educação.

VENCEDORES:

GAE-CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 21.100,00
TOTAL	R\$ 21.100,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GAE-CONSULTORIA E PROJ. EDUCACIONAIS LTDA					
1	1	Un	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em legislação educacional para a prestação de serviços de assessoria, visando construção da nova lei do PME (Plano Municipal de Educação) em consonância a Lei nº 15388 PNE (Plano Nacional de Educação), sancionada em 14 de abril de 2026 do Plano Nacional de Educação.	R\$ 21.100,00	R\$ 21.100,00

Formosa do Oeste – PR, 10 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CBF-8D53-6A8C-9527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 10/06/2026 16:44:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/3CBF-8D53-6A8C-9527>